



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 609 de 28 de Junho de 1993

"Altera o quadro de Funcionários Municipais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado novo emprego no Símbolo V-7 do anexo I da Lei Municipal nº 605 de 27/05/93.

<u>SÍMBOLO</u>	<u>CARGO</u>	<u>Nº DE EMPREGOS</u>
V - 7	Motorista	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Junho de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL